



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 37/2019

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Servidora Deize Maria Pantaleão de Marselha, ocupante do cargo de Professora , devidamente empossado no dia 02 de Maio de 2006.

CONSIDERANDO que a servidora já completou mais um período aquisitivo no cargo público para gozar o benefício Férias-Prêmio.

CONSIDERANDO o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 02 de 01 de agosto de 2005 “Estatuto do Servidor Público Municipal de Itaverava”.

Resolve:

Art. 1º: Fica concedido o benefício de Férias-Prêmio a Servidora efetiva Senhora Deize Maria Pantaleão de Marselha, ocupante do cargo de professora, um mês de férias prêmio, a iniciar no dia 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Registre e publique em locais de costume.

Itaverava, 10 de abril de 2019.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que a Portaria de nº37/2019 foi publicado no átrio da prefeitura Municipal e no site do Município de Itaverava onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 10/04/2019 á 10/05/2019

Itaverava, 10 de Abril de 2019



GLACIELE DE JESUS PINTO

Secretaria de Planejamento